



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 03 de março de 2026

ANO XVI - EDIÇÃO Nº 1293

Órgão Oficial do Município

PALESTRA SOBRE SAÚDE MENTAL MARCA INÍCIO DA PROGRAMAÇÃO DO MÊS DA MULHER



A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizou na manhã desta terça-feira a palestra “Saúde Mental”, ministrada pela psicóloga Dra. Patricia Gallo.

A ação abriu oficialmente a programação do Mês da Mulher e reuniu dezenas de participantes em um momento de diálogo, orientação e fortalecimento. Durante o encontro, foram abordados temas como equilíbrio emocional, autocuidado e estratégias para enfrentar os desafios do dia a dia, reforçando que a saúde mental é fundamental para a qualidade de vida.

Além da palestra, também foi realizada uma dinâmica com as participantes, promovendo interação, reflexão e troca de experiências, fortalecendo o sentimento de acolhimento e apoio mútuo.

A secretária de Desenvolvimento Social, Silvana Pink Cortez, ressaltou a importância de promover espaços de escuta e cuidado voltados às mulheres do município.

“Nossa missão é cuidar das pessoas de forma integral. Muitas mulheres assumem múltiplas responsabilidades e, muitas vezes, deixam de olhar para si. Promover esse espaço de escuta e orientação é reafirmar que elas não estão sozinhas. A saúde mental é fundamental, e seguimos trabalhando para garantir acolhimento e suporte às mulheres do nosso município.”

Dando continuidade à programação, no dia 6 de março (sexta-feira), a professora de Educação Física, Camila, realizará uma dinâmica com atividades físicas no bosque ao lado do Centro Múltiplo do Idoso, com início às 8h. Após as atividades, será oferecido café da manhã aos participantes.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n. 4325 _ de 02 de março de 2026

Dispõe sobre o cancelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa que especifica e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n. 06/2022, em especial o disposto no § 1º do art. 5º do referido diploma legal,

DECRETA

Art. 1º Ficam canceladas as dívidas ativas, abaixo descritas, conforme decisões proferidas nos seguintes processos administrativos:

Processo Administrativo	Contribuinte	Código dívida	Exercício
144/2026	12111	270357	2024
144/2026	12111	270597	2024
145/2026	8117	278460	2025

Art. 2º Após o efetivo cancelamento e baixa nas dívidas descritas no artigo anterior do presente Decreto, deverá o Departamento responsável comunicar o cancelamento à Procuradoria-Geral do Município para providências junto aos processos de execução fiscal eventualmente existentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 02 de março de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal da Fazenda**Portaria n° 293, de 03 de março de 2026,
da Secretaria Municipal da Fazenda**

Dispõe sobre exoneração de ADAILVA ROSA LOPES VAZ, do cargo efetivo de FAXINEIRA, por motivo de aposentadoria por invalidez e dá outras providências.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO, Secretário da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ADAILVA ROSA LOPES VAZ, RG Nº 30.***.***-X, do cargo efetivo de FAXINEIRA, a partir de 02 de março de 2026, por motivo de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de março de 2026.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

Secretário da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

**Secretaria Municipal de Serviços
Públicos e Meio Ambiente****Portaria n° 091, de 03 de março de 2026,
da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente**

Dispõe sobre exoneração de NOE DE SOUZA SANTOS, do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, por motivo de aposentadoria por idade e dá outras providências.

DANILO LINARES, Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar NOE DE SOUZA SANTOS, R.G. Nº 39.***.***-4, do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, a partir de 02 de março de 2026, por motivo de aposentadoria por idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de março de 2026.

DANILO LINARES

Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Portaria nº 060, de 03 de março de 2026, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Dispõe sobre nomeação de LUCAS LESSA DE ARAUJO, para a função gratificada de CHEFE DE SETOR e dá outras providências.

CRISTIANO DIAS MARCHIORI, Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUCAS LESSA DE ARAUJO, CPF nº 393.***.***-24, para a função gratificada de CHEFE DE SETOR, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de março de 2026.

CRISTIANO DIAS MARCHIORI

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO 03/2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.810 de 10 de fevereiro de 2026, que assegura aos professores e demais servidores públicos da educação, em efetivo exercício nas escolas públicas do município o direito à alimentação oferecida aos alunos no âmbito das escolas públicas do Município.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.810/2026, que assegura aos professores e demais servidores públicos da educação, em efetivo exercício nas escolas públicas do Município, o direito à alimentação oferecida aos alunos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 6/2020, que regulamentam o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e observância das normas sanitárias aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o exercício do direito à alimentação escolar assegurado pela Lei Municipal nº 3.810 de 10 de fevereiro de 2026, aos professores e demais servidores públicos da educação, em efetivo

exercício nas escolas públicas do Município.

Art. 2º O direito à alimentação escolar será exercido em conformidade com:

I – a prioridade absoluta de atendimento aos estudantes;

II – as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

III – as normas sanitárias vigentes;

IV – a organização administrativa da unidade escolar.

Art. 3º O fornecimento da alimentação aos professores e demais servidores em efetivo exercício nas escolas públicas municipais:

I – ocorrerá somente após assegurado o atendimento integral aos estudantes;

II – não poderá comprometer a quantidade, qualidade ou regularidade da alimentação destinada aos alunos.

Art. 4º O alimento será consumido no mesmo local destinado aos estudantes e, no mesmo horário, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.810/2026.

Parágrafo único: Não haverá distinção de cardápio entre estudantes e servidores.

Art. 5º Nas unidades que ofertam Educação Infantil em período integral (EMEIs/Creches), os alunos deverão ser atendidos prioritariamente no momento da refeição, cabendo aos professores e cuidadores assegurar o acompanhamento adequado.

Parágrafo único. Após o atendimento prioritário aos alunos, os profissionais poderão realizar sua refeição no mesmo local destinado à alimentação escolar.

Art. 6º É vedado:

I – o consumo da merenda escolar em salas de aula, corredores, setores administrativos ou em quaisquer dependências que não sejam formalmente destinadas às refeições;

II – acondicionar alimentos da merenda escolar em recipientes para consumo posterior;

III – retirar alimentos das dependências do refeitório ou do espaço destinado à alimentação;

IV – armazenar ou reservar porções para consumo em horário diverso daquele previamente estabelecido;

V – oferecer, ceder ou destinar alimentos a terceiros não vinculados à unidade escolar.

Art. 7º O exercício do direito à alimentação escolar:

I – não implicará acréscimo remuneratório;

II – não substituirá nem reduzirá direitos remuneratórios ou indenizatórios, inclusive vale-alimentação ou benefício equivalente;

III – não constitui vantagem de natureza salarial.

Art. 8º Não será permitido o consumo da alimentação escolar por pessoas que não estejam em efetivo exercício na unidade escolar, sendo vedada a oferta, cessão ou fornecimento a funcionários externos, visitantes, prestadores de serviço não vinculados à rotina escolar ou quaisquer terceiros.

Art. 9º A organização do fornecimento observará planejamento prévio da unidade escolar, sob supervisão da equipe gestora e do nutricionista responsável técnico.

Art. 10 Compete à equipe gestora da unidade escolar:

I – assegurar o cumprimento da Lei Municipal e desta Resolução;

II – organizar os horários e quantitativos;

III – comunicar à Secretaria Municipal de Educação

eventuais irregularidades.

Art. 11 O descumprimento das disposições desta Resolução sujeitará o responsável às medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para a execução desta Resolução.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 03 de março de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

**Portaria nº 1083, de 03 de março de 2026,
da Secretaria de Educação**

Dispõe sobre restrição laboral de GERCIMINA DE FÁTIMA APARECIDA LEME PERINI, cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restrição laboral a funcionária GERCIMINA DE FÁTIMA APARECIDA LEME PERINI, RG: 28.***.***-X, cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, pelo período de 180 dias, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de março de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

**Portaria nº 1084, de 03 de março de 2026,
da Secretaria de Educação**

Dispõe sobre concessão de licença de funcionário para tratamento de saúde de pessoa da família e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a funcionária ALINE FATIMA MORETTO, RG nº 40.***.***-5, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, para tratamento de saúde de pessoa da família pelo período de 02 anos a partir de 03 de março de 2026.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de março de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

**Portaria nº 1085, de 03 de março de 2026,
da Secretaria de Educação**

Dispõe sobre exoneração de ISABEL LUCA DE LIMA, do cargo efetivo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, por motivo de aposentadoria por idade e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ISABEL LUCA DE LIMA, RG nº 14.***.***-2, do cargo efetivo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, a partir de 02 de março de 2026, por motivo de aposentadoria por idade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de março de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

**Portaria nº 1086, de 03 de março de 2026,
da Secretaria de Educação**

Dispõe sobre exoneração a pedido de LUCAS BALLARINI SEVERINO do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA,

Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido LUCAS BALLARINI SEVERINO, RG Nº 44.***.***-3, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de março de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

**Portaria nº 1087, de 03 de março de 2026,
da Secretaria de Educação**

*Dispõe sobre exoneração a
pedido de ELIANA REGINA
CIMADON BENGVEVINGA do cargo
de PROFESSOR DO
DESENVOLVIMENTO INFANTIL e
dá outras providências.*

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ELIANA REGINA CIMADON BENGVEVINGA, RG Nº 20.***.***-2, do cargo de PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de março de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

**CHAMAMENTO VISANDO O Credenciamento de
oficineiros para prestação de serviços de oficinas**

artísticas e culturais em diversas modalidades, compondo a programação cultural desenvolvida pela Secretaria de Governo de Santo Antônio de Posse/SP - PROCESSO Nº 95/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.

1.1 Aos três dias do mês de março de 2026, na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Bairro Vila Esperança - Santo Antônio de Posse - Estado de São Paulo; foi aberta a sessão de Chamamento pela Comissão de Licitação designada pela Portaria n. Portaria n. 10.645 de 22/10/2024, publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse na edição de 22/10/2024, na pessoa de sua Agente de Contratação Leticia Granzier Secchinatto, tendo sido aberto os envelopes do Edital de Chamamento Público nº. 001/2026, protocolados, declarada aberta a sessão, NÃO houve presença de interessados no acompanhamento desta, tendo sido constatado o que segue:

· NILTON MODESTO 18074372804, CNPJ Nº 32.951.620/0001-00

Não apresentou:

- Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual ou Cópia do Ato Constitutivo;

- Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;

Foi constatado também que a Certidão Federal apresentada está vencida e a Certidão Negativa de Falência e Concordata foi emitida no CPF em vez do CNPJ e agindo com eficiência das contratações públicas, assim como para que não haja qualquer "excesso de formalismo" por essa Administração, a Certidão Federal e a Certidão Negativa de Falência e Concordata foram diligenciadas, sendo que as mesmas podem ser emitidas eletronicamente.

· LUZIA CLEUSA MORAES VEIGA 15867772896, CNPJ Nº 11.834.941/0001-47

Não apresentou:

- Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo anexo VII);

Foi constatado também que não houve a apresentação da Certidão Comarca e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível, certidão em complemento a Certidão Negativa de Falência e Concordata, assim como para que não haja qualquer "excesso de formalismo" por essa Administração, a Certidão Comarca e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível foi diligenciada, sendo que a mesma pode ser emitida eletronicamente.

· 08.238.600 JOSE CARLOS DIAS BICALHO, CNPJ Nº 08.238.600/000102;

Não apresentou:

- Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual ou Cópia do Ato Constitutivo;

Foi constatado também que a Certidão FGTS apresentada está vencida e a não houve a apresentação da Certidão Comarca e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível, certidão em complemento a Certidão Negativa de Falência e Concordata, assim como para que não haja qualquer "excesso de formalismo" por essa Administração, a Certidão FGTS e a Certidão Comarca e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível foram diligenciadas, sendo que as mesmas podem ser emitidas eletronicamente.

Sendo assim, não agindo com excesso de formalismo por esta Comissão, **solicito que sejam encaminhados os documentos faltantes acima descritos pelos**

interessados NILTON MODESTO 18074372804, LUZIA CLEUSA MORAES VEIGA 15867772896 e 08.238.600 JOSE CARLOS DIAS BICALHO.

Por fim, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio de tais documentos, ou seja, de **04 a 10 de março de 2026**, podendo tal ato ser realizado mediante protocolo no Paço Municipal (horário de 08:30 às 16:00 horas) ou mediante envio eletrônico para licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

Na qualidade de membro e Agente de Contratação desta Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.

Publique-se.

Leticia Granzier Secchinatto
Agente de Contratação
Diego Vido Gomes
Membro
Marília Brandão
Membro

Comunicados

PROCESSO Nº 2384/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de marmitex para atender as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.

COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, na forma do Parecer Jurídico o qual acolho e art. 90 §7º da Lei nº. 14.133/2021, **COMUNICA** aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 2384/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025, cujo objeto trata do Registro de Preços visando a aquisição de marmitex para atender as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital, será retomado na data de **17/03/2026, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de março de 2026.

JOSEANI D. BASSANI TORRES
Pregoeira

Despachos

Nº do Processo SEI:
3548005.4121.00001176/2026-17

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório – 35.077.279 LUIZ RODRIGO MODESTO.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa as NFS-e nº. 30 emitida em 22/01/2026, NFS-e nº. 32 e 33 emitidas em 28/01/2026,

consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização a empresa **35.077.279 LUIZ RODRIGO MODESTO**, inscrita sob **CNPJ: 35.077.279/0001-96**, pelo valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), onerando a dotação orçamentária nº 010215.10.301.0340.2049.3.3.90.39.17, nos termos da Nota de Reserva nº 131/2026.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de março de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº do Processo SEI:
3548005.4121.00001622/2026-93

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório – MF REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa a NFS-e nº. 121 emitida em 30/01/2026, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização a empresa **MF REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ: 46.132.634/0001-07**, pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), onerando a dotação orçamentária nº 010215.10.301.0340.2098.3.3.90.39.17, nos termos da Nota de Reserva nº 132/2026.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de março de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº do Processo SEI:
3548005.4121.00000953/2026-14

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório – MF REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa a NFS-e nº. 112 emitida em 21/01/2026, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização a empresa **MF REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ: 46.132.634/0001-07**, pelo valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), onerando a dotação orçamentária nº 010215.10.301.0340.2098.3.3.90.39.17, nos termos da Nota de Reserva nº 104/2026.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 26 de fevereiro de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Despacho sobre 3ª Prorrogação de Termo

de Contrato nº 76C/2022.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO o Terceiro Aditamento de Prazo por mais 12 (doze) meses, do Termo de Contrato nº 76C/2022**, firmado com a pessoa jurídica de direito privado, **TATIANE DA SILVA OLIVEIRA 36354508801**, inscrita sob **CNPJ nº 24.801.594/0001-06**, tendo por objeto a contratação de oficina de Banda Marcial, a ser executada pelo contratado(a) acima qualificado(a) junto à Secretaria de Educação.

II - Publiquem-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de fevereiro de 2026

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Valor ao Termo de Colaboração nº 058/2023. Prestação de serviços voltados a coleta material reciclados no município, destinando o material reciclado a reuso, ajudando na logística reversa dos materiais recicláveis, colaborando com o meio ambiente, e conforme cronograma e estipulações estabelecidas em Termo de Colaboração.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante, parecer jurídico, justificado e aprovado pela unidade Gestora e Conselho Gestor, tendo sido também compatível com a Lei nº 3.805/2025, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE VALOR**, do Termo de Colaboração nº 058/2023.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de março de 2026

DANILO LINARES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: Aditamento do Termo de Colaboração nº. 01/2022, cujo objeto é a realização por OSC de serviço de convivência socioassistencial de acolhimento institucional para pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diferentes graus de dependência, com capacidade de atendimento de até 10 (dez) vagas, conforme disposto no Anexo V (Termo de Referência) do Decreto Municipal nº 3.747/2021.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante, parecer jurídico, justificado e aprovado pela unidade Gestora e Conselho Gestor, tendo sido também compatível com a Lei nº 3.805/2025, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE VALOR**, do

Termo de Colaboração nº. 01/2022.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de março de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: Aditamento do Termo de Colaboração nº. 02/2022, cujo objeto é a realização por OSC de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, proteção de média complexidade - idosos deficientes egressos da educação com mais de 30 anos, conforme Anexo VI (Termo de Referência) do Decreto Municipal nº 3.747/2021, de caráter continuado e de abrangência Municipal.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante, parecer jurídico, justificado e aprovado pela unidade Gestora e Conselho Gestor, tendo sido também compatível com a Lei nº 3.805/2025, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE VALOR**, do Termo de Colaboração nº. 02/2022.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de março de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Acréscimo - CONTRATO nº 79/2025 - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis furtados do pronto Socorro Avançado.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE VALOR

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação das Secretarias solicitantes e parecer jurídico, com fundamento no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pela competência delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE VALOR**, o qual terá como consequência o acréscimo no valor de R\$ 11.444,21, correspondendo ao percentual de 22,44%, do valor total do contrato vigente de R\$ 51.000,00, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **CONSTRUTECH SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 43.800.905/0001-59**.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de março de 2026.

GRAZIELA CRISTINA DE LIMA FOLESTER
Secretária Municipal de Saúde

Da: Secretaria Municipal de Educação

Interessada: Go Vendas Eletrônicas Ltda

Assunto: Notificação sobre inexecução contratual

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no memorando emitido pela Secretária Municipal de Educação, constata-se que essa Administração

providenciou a adequada requisição dos mobiliários/equipamentos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 36.521.392/0002- 62, **NÃO ENTREGOU OS MOBILIÁRIOS/EQUIPAMENTOS REQUERIDOS, deixando de atender o pactuado em Contrato.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 116/2025.**

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 36.521.392/0002- 62, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os mobiliários/equipamentos requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato**, nos seguintes termos:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 26 de fevereiro de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

PMSAPOSSE

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2026

PROCESSO Nº 491/2026

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 011/2026.**

Objeto: **Registro de Preço para Aquisição de Feijão Carioca para o Departamento de Alimentação Escolar pertencente a Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **16 de março de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e

www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **03 de março de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 02 de março de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Encerramento

TERMO DE DISTRATO

Nos termos da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

CONTRATADO(A): Ariane Da Silva Fernandes

OBJETO: Distrato Amigável de Contrato Administrativo Firmado em 06/10/2025 a 04/04/2026. As partes concordam que, a partir da data 02/03/2026, não mais haverá obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, operando-se a quitação o amplo efeito liberatório que lhe é peculiar.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 03 de fevereiro de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

IPREM - POSSE

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ALESANDRA APARECIDA VASCON, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **ADAILVA ROSA LOPES**, servidora pública do IPREM POSSE, ocupante do cargo efetivo de Faxineira, Matrícula nº 2055-3.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 c.c. artigo 12 da Lei Municipal nº 2.358/2008, o valor do provento será calculado pela proporcionalidade da média das 80% maiores

contribuições e com reajuste pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 03/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de março de 2026.

ALESANDRA APARECIDA VASCON

Diretora Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ALESANDRA APARECIDA VASCON, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **ISABEL LUCA DE LIMA**, servidora pública do Município de Santo Antônio de Posse, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Transporte Escolar, Matrícula nº 3581-2.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Carta Magna c.c art. 14 da Lei Municipal nº 2.358/2008, o valor dos proventos será calculado pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições realizadas pela servidora e com reajuste pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 03/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de março de 2026.

ALESANDRA APARECIDA VASCON

Diretora Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ALESANDRA APARECIDA VASCON, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria ao Sr. **NOÉ DE SOUZA SANTOS**, servidor público do Município de Santo Antônio de Posse, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Diversos, Matrícula nº 4035-1.

Art. 2º - Considerando que o servidor implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Carta Magna c.c art. 14 da Lei Municipal nº 2.358/2008, o valor dos proventos será calculado pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições realizadas pelo servidor e com reajuste pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 03/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de março de 2026.

ALESANDRA APARECIDA VASCON

Diretora Presidente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato nº 02/2026

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse.

Contratado: **Marcelo Marcial Nóbile Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.995.589/0001-95.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria Jurídica-Legislativa para a revisão, atualização e adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

Valor Total: de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Vigência: (02/03/2026 a 02/06/2026) - 90 (noventa).

Vereador **ADALBERTO BERGO FILHO** (Presidente da Câmara).

Santo Antônio de Posse, em 03 de março de 2026.

2ª Doação de Sangue do ano

Salve Vidas!
DIA 17/03
DAS 8H ÀS 12H

Av. José Amaury Bortolotto,
nº1299

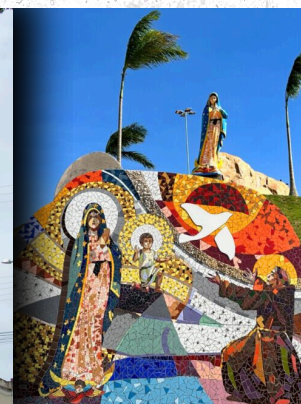
SEDE DO LIONS CLUBE



IPTU 2026

**POSSE TÁ DE CARA NOVA
E VOCÊ FAZ PARTE DISSO.**

XXXX



**AGORA VOCÊ PODE PAGAR
SEU IPTU COM PIX**

ACESSE O QR CODE DO SEU CARNÊ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

REFI\$ 2026

REGULARIZE SEUS DÉBITOS
COM A PREFEITURA

DESCONTOS DE ATÉ
100%

À VISTA OU PARCELAMENTO EM
ATÉ 36X COM DESCONTO GRADUAL

19 DE FEVEREIRO

A 30 DE ABRIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

